

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 2ª
INSTÂNCIA

Ref.: Processo Administrativo Sanitário GRS/UBÁ
005/2012

A Junta de Julgamento da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando que os correios revelou-se não procurado e que a empresa parou de funcionar, conforme atestam os autos folhas de nº 33 a 36 do Processo Administrativo Sanitário GRS/UBÁ Nº 005/12, vale-se do presente para, com fulcro no art. 37 caput e seu § 4º da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, notificar a empresa: Celso Lanches – Bom demais, CNPJ nº 01.975.736/0001-48, de que, em 31 de março de 2014, foi proferida DECISÃO em 2ª instância de julgamento, o qual determinou a pena de Advertência, Pena Educativa e multa de 600 UFEMGS, para que, desejando, interponha recurso junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, cep.: 30630-901, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação, conforme art. 125, caput, da Lei 13.317/1999.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015.

Junta de Julgamento em 2ª Instância